



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.737

João Pessoa - Terça-feira, 20 de Janeiro de 2015

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 019

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora Valéria de Souza Vieira, CPF n. 435.700.544-20, Matrícula n. 143.598-1 como gestora do Contrato de n. 00245/2014, firmado com a GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES – ME, no processo administrativo n. 0033395-5/2014, que tramita nesta Secretaria.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 04 /SESDS

Em 19 de janeiro de 2015.

Ementa: Comissão de servidores para acompanhamento do Projeto de Rádio Digital.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

RESOLVE designar os servidores Cel.PM João Erivaldo de Pontes, matrícula nº 513.453-6, Cap.BM Anderson Gomes da Silva, matrícula nº 522.836-1, Aluísio Bruno Ataíde Lima, matrícula nº 700.487-1, servidor da CODATA, Danilo dos Santos Souza, matrícula nº 524.086-7, GTI/SESDS e Fabiano de Abrantes Vieira, matrícula nº 155.122-1, Gerente de Tecnologia da Informação desta Pasta, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para acompanhamento de todo processo de licitação e implantação do Projeto de Rádio Digital, Convênio nº 792566/2013 SENASP/MJ, celebrado entre o Governo do Estado e o Ministério da Justiça.

CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

PORTARIA Nº 03 /2015/SEDS

Em 16 de janeiro de 2015.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso X, da Lei n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e com fulcro no disposto nos arts. 1º e 2º, inciso I, da Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei 10.826/2003 instituiu o Sinarm no âmbito da Polícia Federal;

CONSIDERANDO que o art. 2º, inciso VII, do mesmo diploma normativo define dentre as atribuições do Sinarm o cadastro das apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento aos ditames legais supramencionados;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a toda a Autoridade Policial, no âmbito do Estado da Paraíba, que

no exercício do seu mister por ocasião de apreensão de armas de fogo, proceda à sua devida comunicação à Superintendência de Polícia Federal, para fim de cumprimento do disposto no art. 2º, inciso VII, da Lei n.º 10.826/2003.

Parágrafo único. Para fim do disposto neste artigo, a comunicação da arma apreendida pela Autoridade Policial deverá ser feita com todas as suas especificações, salvo na impossibilidade de fazê-lo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Alves de Albuquerque
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 023

João Pessoa, 14 de janeiro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 007/ASSEJUR em consonância com a Portaria nº 004/2015/DS;

R E S O L V E:

I – Designar o servidor Rafael Ribeiro Pessoa Cavalcanti, Advogado, matrícula 4235-8, para, na condição de membro, compor a Comissão Especial para Análise de Processos de Veículos Clonados.

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 024

João Pessoa, 16 de janeiro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia, **DEFERIU** o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado:

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
00016.006334/2014-3	Severina Celestina da Silva	3303-1	3º	5º

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201400005973

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 535/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de agosto de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos postados na rede social FACEBOOK no dia 30 de julho de 2014.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa INTEGRALMENTE, os termos contidos no Memorando nº 02/2015, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste Processo Administrativo Disciplinar, em virtude dos fatos expostos, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 14 de janeiro de 2015.

Processo nº. 201400005974

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 536/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de agosto de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos na sindicância tombada sob o nº 201300009411.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa INTEGRALMENTE, os termos contidos no Memorando nº 02/2015, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste Processo Administrativo Disciplinar, em virtude dos fatos expostos, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 14 de janeiro de 2015.

Processo nº. 201400007037

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 719/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09 de setembro de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Termo de Declarações do Sr. JOSÉ FELIX DA SILVA.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, conforme relatório, em virtude do servidor público no caso em tela não fazer mais parte do quadro de servidores desta Pasta, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, para providências que julgar necessárias;

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2015.

Processo nº. 201400006632

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de


Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 615/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24 de agosto de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 201/2014/ALMOXARIFADO/SEAP e seus anexos, oriundo do almoxarifado Central desta Pasta.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

1) Determinar aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor THIAGO BEZERRA ALEXANDRE, mat. 171.013-3, por infração do art. 107, incisos II e XV, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, conforme relatório, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2015.


Wagner Paiva de Gusmão Dorta
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº GCG/003/2015-CG

João Pessoa/PB, 19 de janeiro de 2015.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 85, Inciso I do Art. 104, § 1º do Inciso I do Art. 109 todos da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento Nº 030/BBS/2009, datado de 26 de janeiro de 2009 do interessado, RESOLVE:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar do dia 26 de janeiro de 2009, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado no BBS, filho de MANOEL FLORENTINO DE SOUZA e IVANICE BARBOSA LOPES, nascido no dia 04 de novembro de 1980, natural de SANTANA DOS GARROTES/PB, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005, conforme o BOL PM nº 157 de 01 de setembro de 2005.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir à Rua Francisco das Chagas Filho, s/n - Centro, Santana dos Garrotes/PB, e receberá o Certificado de Reservista e a Certidão de Tempo de Serviço prestado na Corporação após apresentação das Certidões de Nada Consta sobre Justiça e Débito, pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SD BM MATR. 523.278-3 SILVANO FLORENTINO LOPES

II – Publique-se e arquite-se.

Portaria nº GCG/010/2015-CG

João Pessoa/PB, 1619 de janeiro de 2015.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 85, Inciso I do Art. 104, § 1º do Inciso I do Art. 109 todos da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento Nº 001/2015, datado de 05 de janeiro de 2015 e enviado através do Ofício Nº 006/2015 - DEI/CBMPB, datado de 05 de janeiro de 2015 e Protocolado sob o Nº 4844-06/JAN/2015 do interessado, RESOLVE:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado na QCG/DEI, inscrito sob o C.P.F. Nº 051.464.224-60, filho de ROBENILDO ALEXANDRE BARROS e MARIA JOSE DA COSTA, nascido no dia 13 de janeiro de 1984, natural de PARELHAS/RN, convocado a realizar a Pré Matrícula no CFSD/BM-2014 (Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar) conforme publicado no Diário Oficial do Estado Nº 15.717, datado de 23 de dezembro de 2014.

O referido Bombeiro Militar Estadual dispensou a Inspeção de Saúde no serviço médico da PMPB, se limitando a assinar um termo isentando a responsabilidade desta Corporação quanto a quaisquer danos físicos ou psicológicos adquiridos ao longo do curso bem como após seu desligamento. O mesmo declarou residir à Rua Frei Miguelinho, nº 469 - Centro, PARELHAS/RN, e receberá o Certificado de Reservista e a Certidão de Tempo de Serviço prestado na Corporação após apresentação das Certidões de Nada Consta sobre Justiça e Débito, pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

AL CFSD BM MATR. S/N SEBASTIAO WAGNER DA COSTA BARROS

II – Publique-se e arquite-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 014/GSER

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando o teor do requerimento formulado por meio do Processo nº 0050572015-9,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **JOÃO EUDES DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 147.955-5, para exercer suas atividades na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 015/GSER

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JAILSON CAVALCANTE SILVA**, matrícula nº 093.462-3, Agente Administrativo Auxiliar lotado nesta Pasta, para exercer suas atividades na Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2015.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00005/2015/CAD

5 de Janeiro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso VI, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0005502015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, apresentou(aram) sem movimento, durante 03 (três) meses consecutivos, a Escrituração Fiscal Digital - EFD, verificada por meio de processo informativo;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00005/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.346-2	ARNULFO SILVA OLIVEIRA	R ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 286 - IMACULADA	BAYEUX / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00014/2015/CAD

7 de Janeiro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0000912015-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

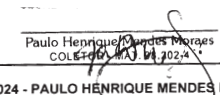
I. **CANCELAR**, “*ex-officio*”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00014/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.346-2	ARNULFO SILVA OLIVEIRA	R ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 286 - IMACULADA	BAYEUX / PB	FORTE


Paulo Henrique Mendes Moraes
COLETOR Nº 0024
0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 02079/2014/CAD

30 de Dezembro de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1897472014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:


I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02079/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.760-3	FTF LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	R VITORIANO SILVA, Nº 44 - POMBALZINHO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL


Paulo Henrique Mendes Moraes
COLETOR Nº 0024
0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 00020/2015/CAD

8 de Janeiro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE PICUI**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00020/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.018-4	COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE NOVA PALMEIRA	R OLAVO BILAC, Nº 37 - CENTRO	NOVA PALMEIRA / PB	NORMAL
16.216.372-0	MARIA DO SOCORRO BERTO MACHADO	R ANANIAS PEREIRA, Nº 31 - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL
16.229.111-6	LAIS CHRYSTINA DA SILVA FIRMINO ME	R JOSE LEAL, Nº 13 - JUSCELINO	PICUI / PB	NORMAL
16.189.290-6	ANA PAULA FERREIRA ALVES 07847061406	PC JOAO PESSOA, Nº 18 - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL
16.198.050-3	JALMA HENRIQUES BEZERRA 24161179472	R HONORATO ANTONIO DANTAS, Nº S/N - CENTRO	FREI MARTINHO / PB	NORMAL
16.176.429-0	JOSE PONCIANO DANTAS JUNIOR	R JOVELINA ALICE DA LUZ, Nº S/N - JUSCELINO KUBITSCHKE	PICUI / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 00021/2015/CAD

8 de Janeiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0013962015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00021/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.850-2	COOPERATIVA DOS MINERADORES DE PICUI	R OTAVIO HENRIQUES, Nº 9 - PEDRO SALUSTINO	PICUI / PB	NORMAL
16.232.630-0	EUROMINAS - MINERADORA LTDA	R EDSON WALBER DE VASCONCELOS, Nº 867 - CENTRO	PEDRA LAVRADA / PB	NORMAL

1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

Secretaria de Estado
da Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 072/2014

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora PRISCILA DAS NEVES DA COSTA, matrícula nº 900.474-2, para ser a responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
001/2015	Locação de sistema de informática, licença de uso, desenvolvimento e manutenção de software específico para folha de pagamento.	12 (doze) meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Defensoria Pública
do Estado da Paraíba

Portaria Nº 019/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de janeiro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público JOÃO BATISTA DE SOUZA, Símbolo DP-2, matrícula 98.247-4, Membro desta Defensoria, com exercício na Comarca de Alagoa Grande, para responder cumulativamente pela Comarca de Alagoa Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 020/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de janeiro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012 RESOLVE designar o Defensor Público GILVAN DE ALCANTARA GUSMÃO, Símbolo DP-3, matrícula 79.438-4, Membro desta Defensoria Pública, para acompanhar o Processo nº0001291-19.2014.815.0271, do réu Erinaldo Oliveira, em tramitação na Comarca de Picuí, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 003/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012 e o Decreto 22.973/02, DEFERIU o seguinte processo de TEMPO DE SERVIÇO, com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	3585/2014	89.538-5	Messias Delfino Leite	2.1.1980 a 2.1.1985		1.2.1985 a 11.9.2014		1.826 10.815

João Pessoa, 15 de janeiro de 2015.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

PORTARIA Nº 01/2015

João Pessoa, 15 de janeiro de 2015

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a servidora ANA PAULA CAMBOIM CAMPOS, matrícula nº 181.245-9, para, no âmbito da Gerência Executiva de Procuradorias Especializadas, ficar responsável pelos serviços de: I – efetivação das alterações na distribuição interna de processos aos Procuradores do Estado, conforme as respectivas lotações e situações funcionais; II – atendimento aos Procuradores do Estado, em matéria de distribuição processual; III - acompanhamento e remessa à distribuição das comunicações processuais veiculadas: (a) no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, no Diário da Justiça Federal, no Diário da Justiça do Trabalho; (b) nos sistemas E-JUS, da Justiça Estadual, e CRETA, da Justiça Federal; e (c) no âmbito do PJE (Processo Judicial Eletrônico) da Justiça Estadual, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho; referentes à circunscrição da sede da Procuradoria Geral do Estado.

PUBLIQUE-SE E
DÊ-SE CIÊNCIA.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto do Estado


FELIPE TADEU LIMA SILVINO
Gerente Executivo de Procuradorias Especializadas

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Defensoria Pública
do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 10/2015 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS
DISCURSIVAS E DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – CSDPE-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Defensor Público

